

 Jornal Oficial
do Município de Londrina
IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5288	Publicação Diária	Segunda-feira, 2 de setembro de 2024
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 1059 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos ; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 1613 - Contrato de Repasse 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico Rua Humaitá, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.80.00	1613	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA HUMAITÁ	0,00	1.795,00	1.795,00
2.4.1.4.99.0.1.20.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA HUMAITÁ	0,00	385.205,00	385.205,00
TOTAL			0,00	387.000,00	387.000,00

- (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1613 - Contrato de Repasse 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico Rua Humaitá, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 385.205,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1613*	385.205,00
TOTAL			385.205,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 385.205,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	456	1613	Outubro	0,00	385.205,00	385.205,00
Total				0,00	385.205,00	385.205,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1060 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	19.493.765,00	100%	22.393.765,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1610 - CONTRATO DE REPASSE 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E REFORMA DA PRAÇA WILLIE DAVIS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1321.01.0.1.01.01.03.77.00	1610	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E REFORMA DA PRAÇA WILLIE DAVIS	51.681,00
2414.99.01.17.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E REFORMA DA PRAÇA WILLIE DAVIS	2.848.319,00
Total			2.900.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1610 - CONTRATO DE REPASSE 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E REFORMA DA PRAÇA WILLIE DAVIS, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1610*	2.900.000,00
TOTAL			2.900.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	455	1610	Setembro	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total				0,00	2.900.000,00	2.900.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1061 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 1615 - Contrato de Repasse 964488/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico R. Javari e R. Abolição, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.82.00	1615	Rendimentos - Contrato de Repasse 964488/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico R. Javari e R. Abolição	0,00	1.438,00	1.438,00

2.4.1.4.99.0.1.22.00.00.00.00		Contrato de Repasse 964488/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico R. Javari e R. Abolição	0,00	441.562,00	441.562,00
TOTAL			0,00	443.000,00	443.000,00

- (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1615 - Contrato de Repasse 964488/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico R. Javari e R. Abolição, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 441.562,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1615*	441.562,00
TOTAL			441.562,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 441.562,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	457	1615	Outubro	0,00	441.562,00	441.562,00
Total				0,00	441.562,00	441.562,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1073 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 1614 - Contrato de Repasse 964728/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico R. Luiz Natal Bonin e R. Alcino Carneiro Ribas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.81.00	1614	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 964728/2024 - MCIDADES / CAIXA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO R. LUIZ NATAL BONIN E R. ALCINO CARNEIRO RIBAS	0,00	1.239,00	1.239,00
2.4.1.4.99.0.1.21.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE 964728/2024 - MCIDADES / CAIXA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO R. LUIZ NATAL BONIN E R. ALCINO CARNEIRO RIBAS	0,00	1.064.761,00	1.064.761,00
TOTAL			0,00	1.066.000,00	1.066.000,00

- (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1614 - Contrato de Repasse 964728/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico R. Luiz Natal Bonin e R. Alcino Carneiro Ribas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.064.761,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1614*	1.064.761,00

TOTAL	1.064.761,00
--------------	---------------------

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.064.761,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	458	1614	Outubro	0,00	1.064.761,00	1.064.761,00
Total				0,00	1.064.761,00	1.064.761,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1074 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 1611 - Contrato de Repasse 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - Reforma Autódromo, Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.78.00	1611	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - REFORMA AUTÓDROMO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	1.324,15	1.324,15
2.4.1.4.99.0.1.18.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - REFORMA AUTÓDROMO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	4.844.675,85	4.844.675,85
TOTAL			0,00	4.846.000,00	4.846.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1611 - Contrato de Repasse 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - Reforma Autódromo, Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.844.675,85 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1611	4.844.675,85
TOTAL			4.844.675,85

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.844.675,85 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	459	1611	Outubro	0,00	4.844.675,85	4.844.675,85
Total				0,00	4.844.675,85	4.844.675,8

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1077 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2024	100%	1.042.089,75	100%	1.192.089,75

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 667 - Transferência Especial - Dep. Aroldo Martins, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.52	667*	150.000,00
TOTAL			150.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	673	667	Setembro	0,00	150.000,00	150.000,00
Total				0,00	150.000,00	150.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1079 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2024	100%	1.192.089,75	100%	1.622.089,75

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 1617 - CONTRATO DE REPASSE Nº 957230/2024/MTUR/CAIXA - SMC, conforme a seguir especificada:

Codigo	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1321.01.0.1.01.01.03.83.00	1617	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 957230/2024/MTUR/CAIXA - SMC	6.883,00
2414.99.01.23.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE Nº 957230/2024/MTUR/CAIXA - SMC	423.117,00
Total			430.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1617 - CONTRATO DE REPASSE Nº 957230/2024/MTUR/CAIXA - SMC, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.51	1617*	430.000,00
TOTAL			430.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	674	1617	Novembro	0,00	430.000,00	430.000,00
Total				0,00	430.000,00	430.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1098 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso - Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.39	000	28.500,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.93	000	54.500,00
TOTAL			83.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	83.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 995.953,61 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	310	000	Setembro	498.000,00	912.953,61	1.410.953,61
27	890	000	Setembro	911.000,00	83.000,00	994.000,00
Total				1.409.000,00	995.953,61	2.404.953,61

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	310	000	Janeiro	644.000,00	28,22	643.971,78
20	310	000	Fevereiro	355.000,00	884,81	354.115,19
20	310	000	Março	370.000,00	21.114,91	348.885,09
20	310	000	Abril	1.146.000,00	4.329,09	1.141.670,91
20	310	000	Maio	581.000,00	92.921,16	488.078,84
20	310	000	Junho	688.000,00	221.076,91	466.923,09
20	310	000	Julho	878.000,00	655.598,51	222.401,49
Total				4.662.000,00	995.953,61	3.666.046,39

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1101 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2024	100%	1.622.089,75	100%	1.922.089,75

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.51	000	300.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.90.20	000	1.158.000,00
TOTAL			1.458.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.50.41	000	1.036.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.36	000	20.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.37	000	20.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.40	000	35.000,00
24010.13.392.0008.6.011	4.4.90.52	000	300.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	47.000,00
TOTAL			1.458.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1102 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.001085/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Gesiane Aparecida de Freitas Lamerato matrícula nº 10.019-6, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, por motivo de licença casamento e desconto de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudemir Fattori, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1106 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMAA: Cancelamento de registro de produto (SIM/LD)" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.152498/2024-29,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMAA: Cancelamento de registro de produto (SIM/LD)" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O tipo processual deverá ser peticionado através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações de cancelamento de registro de produto, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Mendonça da Silva, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1112 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme processo SEI nº 19.024.146049/2024-43,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, criado através da Lei Municipal n.º 11.535, de 09 de abril de 2012, para o biênio 2024-2026:

Áreas	Nome	Representação
Artes Gráficas	Gustavo André de Souza da Silva	Titular
	Maria Spadini Siqueira	Suplente
Artes Visuais	Viviane Guilhermino Teixeira Feitosa da Silva	Titular
	Maia Mazamboni Pontes	Suplente
Capoeira	Marcelo Ricieri Pinhatari	Titular
	Vinicius Nogueira Porto	Suplente
Cinema e Vídeo	Lucas Ruiz Balconi	Titular
	Edvaldo Manoel dos Santos Junior	Suplente
Dança	Luana Almeida dos Santos	Titular
	Danieli Pereira da Silva	Suplente
Fotografia	Lucinea Aparecida de Rezende	Titular
	Mirian Costa Vajani	Suplente
Hip Hop	Ligia Maria Nascimento Braga	Titular
Literatura	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Titular
	Marcilene Jorge dos Santos	Suplente
Música	Júlio César Silva Erthal	Titular
	Guilherme Augusto Cassiano de Mendonça	Suplente
Patrimônio Cultural	José Miguel Arias Neto	Titular
	Teba Silva Yllana	Suplente
Região Centro	Marina Fernanda Coutinho Costa	Titular
	Fernanda Carvalho Mantovani dos Reis	Suplente
Região Oeste	Josemar Lucas	Titular
	Luciane dos Santos	Suplente
Sindicato Patronal	Zuila de Oliveira	Titular
	Angelo Pamplona da Costa	Suplente
Sindicato Trabalhadores	Vani do Espírito Santo	Titular
	Bruno César Garcia	Suplente
SMC/ Secretária	Maria de Fátima Beraldo	Titular
SMC/Gabinete	Marcos Roberto Parisotto	Titular
	Wagner Tatsuya Watanabe	Suplente

SMC – Diretoria de Ação Cultural	Maria Luisa Alves Fontenelle	Titular
	Carlos Antonio Delfino	Suplente
SMC - Diretoria de Bibliotecas	Leda Maria Araújo	Titular
	Eric Carlos de Mari	Suplente
SMC - Diretoria de Incentivo à Cultura	Sonia Regina A. Dias Branco	Titular
	Daniela Dias Augusto	Suplente
SMC - Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Solange Cristina Batigliana	Titular
	Sidney Antonio Bertho	Suplente
Teatro	Rogério Francisco Costa	Titular
	Ana Karina Barbieri Marques	Suplente
Tradições Populares	Nuria Akemi Valentim Hocama	Titular
	Marina Badini Manoel	Suplente
Vilas Culturais	Alexandre de Oliveira Simioni	Titular
	Reinaldo César Zanardi	Suplente

Art. 2º De acordo com o Art. 37, da Lei Municipal n º 11.535, de 9 de abril de 2012, os representantes, ora designados, têm mandato de dois anos, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Nomeação dos membros de Grupo Técnico Temático em BIM - GT-BIM para a gestão da Estratégia BIM-LD na Londrina Iluminação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 224 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.154023/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores efetivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO e os empregados públicos da LONDRINA ILUMINAÇÃO que comporão o Grupo Técnico Temático em BIM - GT-BIM para a Gestão da Estratégia Municipal de Disseminação e Implantação do Building Information Modeling - **Estratégia BIM-LD** na Londrina Iluminação.

I. COORDENADORES TEMÁTICOS

Nome	Cargo/Função	Matrícula Funcional	Secretaria/Autarquia/Empresa Pública
Fernando Valone Melo	GEAU02	16.314-7	SMOP - Núcleo BIM-LD
Thales Renan Scalassara	GEAU02	16.320-1	SMOP - Núcleo BIM-LD

II. MEMBROS

Nome	Cargo/Função	Matrícula Funcional	Secretaria/Autarquia/Empresa Pública
Artur Adolfo Falkovski	Engenheiro Eletricista	168	Londrina Iluminação
Wagner Yoshihito Nishi	Coordenador de Análise de Laboratório	25	Londrina Iluminação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de agosto de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Nomeação dos membros de Grupo Técnico Temático em BIM - GT-BIM para a gestão da Estratégia BIM-LD na SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 224 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.150884/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que comporão o Grupo Técnico Temático em BIM - GT-BIM para a Gestão da Estratégia Municipal de Disseminação e Implantação do Building Information Modeling - **Estratégia BIM-LD** na Secretaria Municipal de Educação.

I. COORDENADORES TEMÁTICOS

Nome	Cargo/Função	Matrícula Funcional	Secretaria/Autarquia/Empresa Pública
Roger Pereira dos Santos	GEAU02	16.300-7	SMOP - Núcleo BIM-LD
Matheus Borges Chaves	GEAU02	15.387-7	SMOP - Núcleo BIM-LD

II. MEMBROS

Nome	Cargo/Função	Matrícula Funcional	Secretaria/Autarquia/Empresa Pública
Amauri Sanchez	GEAU02	15.953-0	Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Estrutura Física
Edevailson Rodrigues da Silva	PROA02	34.578-4	Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Estrutura Física
Priscila Magna de Carvalho	PROA01	35.731-6	Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Estrutura Física
Fabiane Dalpozo Alvez Pereira	PROA01	35.595-0	Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Estrutura Física
Simone de Oliveira Fernandes Vecchiatti	TEOB01	16.067-9	Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Estrutura Física

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de agosto de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0021/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0021/2024**, objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 34.417,76 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de Agosto de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – Secretária Municipal De Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0181/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0181/2024**, objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de água mineral em garrafa de 500ml**. Valor máximo da licitação: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-44419 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 30 de agosto de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0515/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0266/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0131/2023

DETENTORA DA ATA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izyscki Haiduki

CNPJ: 40.223.106/0001-79

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento a exclusão da Cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços nº SMGP-0515/2023 (11411294).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.099279/2024-26

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0515/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0266/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0131/2023

DETENTORA DA ATA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izyscki Haiduki

CNPJ: 40.223.106/0001-79

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 17.150,30 (dezessete mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do lote 22 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022

PROCESSO SEI Nº: 19.022.099279/2024-26

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO 161ª (Centésima Sexagésima Primeira)

DATA DA REUNIÃO: 03/09/2024
Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão
- 2.1 - Processo nº 19.006.117662/2020-48 - Compager Logística, Transp. e Armazéns Gerais Ltda
- 2.2- Processo nº 19.006.195978/2022-32 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER
- 2.3- Processo nº 19.006.081412/2023-13 - Bustomoreno Agropecuária Ltda
- 2.4- Processos nºs 19.006.061034/2023-43, 19.006.061042/2023-90, 19.006.061047/2024-3-12, 19.006.061049/2023-10, 19.006.061057/2023-58, 19.006.061062/2023-61, 19.006.061064/2023-50, 19.006.061071/2023-51 e 19.006.061076/2023-84 - Studio One Instituto de Beleza Ltda
- 3- Julgamentos
- 3.1- Processo nº 19.006.093078/2023-32(Relatório)
Recorrente: Silvana da Silva Santos
Relator: Fabiano Nakanishi
- 3.2- Processo nº 19.006.095947/2023-63(Relatório)
Recorrente: Eliane Maguida do Nascimento
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.3- Processo nº 19.006.097785/2023-06(Relatório)
Recorrente: Roberto Ruzsilla(Minato Participações Ltda
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
- 3.4- Processos nºs 19.006.097965/2023-80, 19.006.097967/2023-79, 19.006.097968/2023-13, 19.006.097969/2023-68, 19.006.097970/2023-92, 19.006.097971/2023-37 e 19.006.097972/2023-81(Voto)
Recorrente: Centro de Formação de Condutores Simuladores - Londrina PR
Relatora: Eliane Rocha Amaro Neto
- 3.5- Processos nºs 19.006.104119/2023-23 e 19.006.110041/2023-86(Relatório)
Recorrente: Kurica Ambiental S/A
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros
- 3.6- Processo nº 19.006.115725/2023-74(Voto)
Recorrente: Ivan Cleiton de Souza
Relator: Eduardo Luiz de Oliveira
- 3.7- Processos nºs 19.006.093067/2023-52, 19.006.093072/2023-65, 19.006.104221/2023-29, 19.006.192688/2023-18, 19.006.192708/2023-51, 19.006.192714/2023-16, 19.006.192717/2023-41, 19.006.192719/2023-31, 19.006.192720/2023-65, 19.006.192722/2023-54, 19.006.192723/2023-07, 19.006.192724/2023-43, 19.006.192726/2023-32, 19.006.192727/2023-87, 19.006.192730/2023-09, 19.006.192732/2023-90, 19.006.192734/2023-89, 19.006.192735/2023-23, 19.006.192736/2023-78, 19.006.192737/2023-12, 19.006.192738/2023-67, 19.006.192739/2023-10, 19.006.192745/2023-69, 19.006.192747/2023-58, 19.006.192748/2023-01, 19.006.192750/2023-71, 19.006.192751/2023-16, 19.006.192752/2023-61, 19.006.192753/2023-13, 19.006.192754/2023-50 19.006.192755/2023-02, 19.006.192756/2023-49, 19.006.192757/2023-93, 19.006.192758/2023-38, 19.006.192759/2023-82, 19.006.192760/2023-15, 19.006.192.761/2023-51 e 19.006.192762/2023-04(Voto)
Recorrente: Instituto Filadélfia de Londrina
Relator: Eduardo Luiz de Oliveira
- Londrina, 26 de agosto de 2024.

EDITAL

EDITAL Nº 211/2024

Torna sem efeito o Edital nº 158/2023 - DDH/SMRH, referente à reclassificação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 142/2022 - DDH/SMRH**, para provimento de vaga no cargo de **Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, o cumprimento ao Acórdão de Apelação Cível nº: 0029737-82.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 27.1, emitido pela 5ª Câmara Cível, **tornando sem efeito** o Edital nº 158/2023 - DDH/SMRH, o qual reclassificou a candidata abaixo relacionada, em caráter liminar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 142/2022 - DDH/SMRH.

Inscrição	Nome
31100846	SUELLEN CRISTINA DE AQUINO

Londrina, 29 de agosto de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

QUARTO E QUINTO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** SMGP-0124/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP-0114/2023**CONCORRÊNCIA Nº:** CP-0010/2023**CONTRATADA:** BARROS ENGENHARIA EIRELI**REPRESENTANTE:** EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS**CNPJ:** 27.697.054/0001-04**OBJETO DO CONTRATO:** Execução da Escola Municipal Trabalho Campo e Saber, de acordo com as planilhas e especificações técnicas fornecidas.**OBJETO DO ADITIVO:** São objetos do presente aditamento a **prorrogação** do prazo de execução por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de 17/08/2024, passando a vencer em **15/09/2024**, a Readequação de planilha com **acréscimo** no valor de **R\$ 738.485,29** (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o que representa aproximadamente **9,95%** do valor original do contrato e a **supressão** no valor de **R\$ 226.071,69** (duzentos e vinte e seis mil setenta e um reais e sessenta e nove centavos), o que representa aproximadamente **3,05%** do valor original do contrato.**PROCESSO SEI Nº:** 19.022.137453/2024-46**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024

Os Aditivos estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 138/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.009.102251/2024-51, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 9/2024**CONVENIADA:** Associação de Ensino de Marília Ltda**REPRESENTANTE:** José Roberto Marques de Castro**CNPJ:** 44.474.898/0001-05**OBJETO:** Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a INSTITUIÇÃO a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos dos cursos de Ciências Contábeis (Presencial / EAD); Pedagogia (Presencial / EAD); História (EAD); Letras - Português e Inglês (EAD); Educação Física - Licenciatura; Educação Física - Licenciatura ABI; Educação Física - Bacharelado ABI (Presencial / EAD); Engenharia da Computação (EAD); Engenharia Civil (Presencial /EAD); Engenharia Elétrica (Presencial /EAD); Engenharia de Produção (EAD); Serviço Social; Ciências da Natureza; Teologia (EAD); Segundas Licenciaturas (EAD) da CONVENIADA, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.134317/2024-72**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 10/2024**CONVENIADA:** Universidade Estadual do Norte do Paraná**REPRESENTANTE:** Ricardo Castanho Moreira**CNPJ:** 08.885.100/0001-54**OBJETO:** Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a Universidade Estadual do Norte do Paraná a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos do curso de Medicina Veterinária da CONVENIADA, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.120779/2024-11**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 11/2024**CONVENIADA:** Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda**REPRESENTANTE:** Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo**CNPJ:** 01.894.432/0001-56**OBJETO:** Formalização de Termo Aditivo ao Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda, a fim de propiciar a prorrogação do período de vigência do Convênio Principal, por mais 30 (trinta) meses, a contar da data de seu vencimento que se dará em 27/08/2024 e inclusão no Convênio de Estágio dos cursos de Enfermagem e Terapia Ocupacional, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.128789/2024-96**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0043/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0271/2024****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III, alínea f, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, e art. 10, inciso III, parágrafo 2º do Decreto Municipal 1462/2022.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores da CAAPSMML visando a preparação para a Certificação Profissional RPPS, por meio de curso preparatório, consoante exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, por meio de empresa especializada no fornecimento do objeto.**VALOR:** R\$5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho**CONTRATADA:** INVESTOR CONSULTING PARTINERS**CNPJ:** 13.711.795/0001-98**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2024**PROCESSO SEI:** 19.008.151410/2024-51

ADITIVO AO: **PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0097/2024 - (19.008.061923/2024-71)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: **PAL/SMGP-0105/2024**

FORNECEDOR: **JÚLIO GARALUZ**

CNPJ Nº: **52.994.508/0001-56**

OBJETO DO PREGÃO: **Aquisição de Cadeiras para Diretoria de Atenção Primária em Saúde e Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Londrina.**

OBJETO DO ADITIVO: **Aditivo de Acréscimo quantitativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0097/2024**

VALOR: **R\$ 74.202,00 (setenta e quatro mil duzentos e dois reais)**

Sendo: Lote 01 - R\$ 55.726,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais)

Lote 02 - R\$ 18.476,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais)

PROCESSO SEI Nº: **60.024105/2024-25**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, endereço eletrônico

- https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJziPBiltP6l2FsQacIlhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNbBCfYE5UIRGK74cH2FP_9-vP-xEES2i7DPd6CtWzfr

ADITIVO AO: **PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0097/2024 - (19.008.061923/2024-71)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: **PAL/SMGP-0105/2024**

FORNECEDOR: **MOBCORP MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**

CNPJ Nº: **32.213.135/0001-21**

OBJETO DO PREGÃO: **Aquisição de Cadeiras para Diretoria de Atenção Primária em Saúde e Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Londrina.**

OBJETO DO ADITIVO: **Aditivo de Acréscimo quantitativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0097/2024**

VALOR: **R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais)**

PROCESSO SEI Nº: **60.023999/2024-36**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, endereço eletrônico

- https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJziPBiltP6l2FsQacIlhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNbMih8rG_JM2Dm9lIBwAUNIYRVV23u_sxB4ZgywY5h8J

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PPAL/SMGP nº. 0128/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0042/2023

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

REPRESENTANTE: Denilson Vieira Novaes/ Stephanie Rossi Pasello

CNPJ: 03.311.327/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em Outsourcing na **DISPONIBILIZAÇÃO DE TABLETS COM SOFTWARES GERENCIAIS, IMPRESSORA TÉRMICA DE LINHAS**

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 27.069,12** (vinte e sete mil sessenta e nove reais e doze centavos), o que representa aproximadamente **0,11%** do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §03º, inciso III do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de **R\$ 27.594.312,23** (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e vinte e três centavos) para **R\$ 27.621.381,35** (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 27.069,12 (vinte e sete mil sessenta e nove reais e doze centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.025.112739/2024-99

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0150/2024

CONTRATADA: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Jorio Rodrigues

CNPJ: 01.759.236/0001-79

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.149.999,96 (um milhão, cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para o setor de hematologia com fornecimento de insumos, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13001359)** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144134/2024-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf e Orbenk Participações Ltda

CNPJ: 03.750.757/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.229.715,20 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de alimentação de forma contínua, na ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.149840/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0128/2024
PROCESSO SEI Nº 19.008.077676/2024-25

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1523.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **PORTARIA SMGP-GAB Nº 18.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Check List-Publicações.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 02/07/2024.
- 1.7. **Ata da sessão pública:** AtasComprasnet.
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** Diligência impedimentos licitar.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.077676/2024-25, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yyd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNOqfBWvuAyerkg4F5m9xrBqnRul4ha_cyOh-ToLZiJKkZ.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

2.2. Recursos

- 2.2.1. Não houve.

2.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.3.1. Conforme documento SEI nº 13709566:

FORNECEDOR TYR MEDICAL LTDA RIO DE JANEIRO - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	38103	<u>TORNIQUETE DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR</u>	WUXI EMSRUN TECHNOLOGY CO., LTD	R\$ 140,0000	75	UN	R\$ 10.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 10.500,00

2.4. Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora:

- 2.4.1. TYR MEDICAL LTDA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. O item 8 não será adquirido por ter sido deserto.
- 3.2. Os itens 14, 15 e 16 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 327.071,70 (trezentos e vinte e sete mil setenta e um reais e setenta centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame nesta homologação:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- 4.3. **Valor total gasto no certame:** R\$ 140.650,05 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).
- 4.4. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 137.473,50 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
- 4.5. **Economia real no certame:** R\$ 48.948,15 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
- 4.6. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Relatório Parcial.

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP-112/2024, em especial quanto ao relatório final (13712800), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0240/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN - APS DOWN** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLÍNICO-ASSISTENCIAIS AOS PACIENTES PORTADORES DE DÉFICIT INTELECTUAL E TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da presidente/representante legal de MARIA LUZIA FURTADO para ADÉLIA MARIA CUBA FLAUSINO, a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 60.024591/2024-81, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP-0240/2018, firmado em 26/07/2018, e demais aditamentos.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0240/2018

INEXIBIBILIDADE Nº IN/SMGP-0183/2018

Contratada: Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down (APS Down)

Objeto: É objeto do presente apostilamento a alteração da presidente/representante legal de MARIA LUZIA FURTADO para ADÉLIA MARIA CUBA FLAUSINO, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 177/2023 e Recomendação nº 40/2020 SMGP/DGIAP, ratifico que 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0240/2018 foi publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5286, página 26, em 29 de agosto de 2024.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 100 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando a edição do Decreto Municipal 1.176 de 21/10/2021, o qual regulamentou a Lei Municipal 13.215 de 14/05/2021, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, a ser promovida pela Companhia de Habitação de Londrina e/ou pelo Município de Londrina em áreas de sua propriedade;

Considerando que em seu Art. 3º ficou instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF;

Considerando que em seu Art. 4º ficou definido que a CIRF será constituída por representantes de órgãos e entidades públicas;

Considerando que o representante da COHAB-LD coordenará os trabalhos realizados pela CIRF.

RESOLVE:

I. Designar, conforme indicados por suas respectivas Secretarias e Órgãos Públicos, os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, vinculada à COHAB-LD, órgão gestor responsável pela implementação da política habitacional do Município de Londrina.

Titular: Antonio Lucimar Ferreira Luiz - COHAB-LD (Coordenador)
Suplente: Rafael Menezes da Silva - COHAB-LD

Titular: Ana Flávia Galinari - IPPUL
Suplente: Jefferson Eduardo Callegari - IPPUL

Titular: Claudione Bruschi de Menezes - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Suplente: Khalil Audibert Nader - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

Titular: Thiago Augusto Domingos - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
Suplente: Carlos Augusto da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Titular: Iná Lopes Cazella - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Suplente: Claudemir Vilalta - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Titular: Deborah Thaisa B. P. Ramos - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA
Suplente: Vago - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 06/2024

LICITAÇÃO 05/2024 – COHAB-LD - MODO DE DISPUTA COMBINADO

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

PERMISSIONÁRIA: Fast Buy Ltda - ME, CNPJ: 10.580.703/0001-90, neste ato representada por sua sócia administradora, Antonia de Cássia Furuta.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 03, representado pela **Loja 18**, com área total de 220,66 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, para a exploração de atividade comercial de “Comércio varejista de produtos alimentícios, assados, embutidos, carnes, laticínios e frios, salgados, doces, bebidas, refrigerantes, sucos e conservas”.

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 21 de agosto de 2024 e encerrando-se no dia 21 de agosto de 2027.

Data e assinaturas: 29 de agosto de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 07/2024

LICITAÇÃO 05/2024 – COHAB-LD - MODO DE DISPUTA COMBINADO

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

PERMISSIONÁRIA: Farmácia Drogalina Ltda, CNPJ: 77.679.355/0001-83, neste ato representada por seu sócio proprietário, Wilson Sadao Sakashita.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 06, representado pela **Loja 01**, com área total de 42,55 m², localizada no Centro Comercial do C.H. Ernani Moura Lima, para a exploração de atividade comercial de “Comércio de medicamentos e produtos de asseio pessoal”.

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 09 de outubro de 2024 e encerrando-se no dia 09 de outubro de 2027.

Data e assinaturas: 29 de agosto de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 144/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada **Sra. Anna Letícia Rodrigues Maciel – RE 184** e a nomeação da empregada **Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169** para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 029/2024** firmado junto à **ELETRO**

VIA LÁCTEA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que tem como objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos**.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 145/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada **Sra. Anna Letícia Rodrigues Maciel – RE 184** e a nomeação da empregada **Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169** para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 030/2024** firmado junto à **ELETRO VIA LÁCTEA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que tem como objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre e alumínio**.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 147/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada **Sra. Anna Letícia Rodrigues Maciel – RE 184** e a nomeação da empregada **Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169** para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 031/2024** firmado junto à **JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO**, que tem como objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre**.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 213/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 249/2019, referente ao Auto de Infração nº 243/2019, tendo como Fornecedor (a) **DSR ESTETICA AVANÇADA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 35.683.604/0001-64, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de agosto de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 038/2024 – CMDCA, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no 08 de agosto de 2024 e considerando

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** - Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Raposo Tavares, 828, Vila Larsen 1, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de **Família Acolhedora- Proteção Social Especial** sob o nº **013/005**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de agosto de 2024** com vigência até **08 de agosto de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/2024 – CMDCA DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2024 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS SAGRADOS CORAÇÕES** inscrita no CNPJ nº 78.974.235/0001-71, com sede na Rua Mato Grosso, 1167, Centro, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **018/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **22 de agosto de 2024** com vigência até **22 de fevereiro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 040/2024 - CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;
- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;
- A manifestação e deliberação ocorrida na reunião realizada no dia 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 085/2023 - CMDCA e designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão Permanente:

Comissão de Fundo

Marcio Teixeira Primo	- Sociedade civil
Silvana Aparecida Valentim	- Governo

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de 300 collants regatas com saias em helanca e aquisição de 300 sapatilhas korino sola inteira (infantil) para Associação Londrinense de Circo para o projeto Balé nas Escolas, publicada no JOM nº 5260, de 29/07/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 21.642.399/0001-84 VERSATIL UNIFORMES LTDA R\$19.800,00; FORNECEDOR 2, CNPJ 30.018.138/0001-89 STELARISS ARTIGOS PARA DANCA LTDA R\$19.270,00; FORNECEDOR 3, CNPJ 26.583.999/0001-32 MARGARETE APARECIDA BUENO DE CARVALHO R\$18.300,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDORA MARGARETE APARECIDA BUENO DE CARVALHO, CNPJ 26.583.999/0001-32, valor global R\$18.300,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Paulo Roberto Libano de Paula, Presidente / Associação Londrinense de Circo

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº. 46/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: MCAM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP, CNPJ nº. 10.984.751/0001-43.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2024, ressalvado o direito ao reajuste de preços, nos termos da Cláusula Treze do Contrato.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – Celia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br